



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 42/2017.

REF.: CONVITE Nº 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.379/2017

HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM: 26/06/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E A EMPRESA SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, senhor MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG nº. 7040884699 SSP/RS, CPF nº. 503.451.500-82, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 522, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Bruno Chaves, nº 175, Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.788/0001-24, neste ato representado por seu sócio-diretor, Senhor Fabrício Vergara Mota, brasileiro, solteiro, portador da célula de identidade nº 705.757.7401 SSP-RS, inscrito no C.I.C. sob nº 954.859.610-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a elaboração por parte da Empresa CONTRATADA do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo do Município de São Sepé/RS, com a execução dos seguintes serviços:

Elaboração de plano básico de zona de proteção de aeródromo (SSEP).

1 – Descrição dos Serviços: Elaboração de plano conforme estabelecido na Portaria nº. 957/GC3, de 09 de julho de 2015 e instrução do Comando da Aeronáutica, ICA 63-19; ICA 11-3;

Assessoria técnica para elaboração do PBZPA;

Assessorar para que as plantas e anexos estejam em conformidade com o ICA/DECEA, e as fichas informativas em conformidade com as Normas em vigor, Portaria 957/GC3 e ICA'S, e por fim o encaminhamento do referido plano ao CINDACTA2;

Informar ao Contratante a entrega do PBZPA ao órgão que fará a análise preliminar dos planos; Informar a Portaria de aprovação; Depois de aprovado o PBZPA, será entregue ao Contratante uma cópia de todo o processo.

2 – Dentro do Serviço do PBZPA:

a) Levantamento de todos os auxílios à navegação aérea instalada no entorno do Aeródromo ou num raio de 15.000m, posição altitude ortométrica da base e do topo;